



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 34/RIFB, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

#### SELEÇÃO 2018/1

#### Processo Seletivo Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2018/1

A Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeada pela Portaria nº 3291, publicado no D.O.U, de 29 de dezembro de 2017, publicado no D.O.U, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – **CONVOCAR**, de acordo com o item 12.3 do Edital nº 034/RIFB, de 18 de setembro de 2017, os candidatos, listados nos documentos anexos, para MANIFESTAREM INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES dos cursos Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância, respeitando-se o especificado abaixo.

#### 1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

1.1. Os candidatos convocados para manifestação de interesse pelas vagas deverão comparecer nos locais, dias e horários indicados no quando abaixo:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus Planaltina</i>	23 de janeiro de 2018	Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural, Planaltina DF.	8h as 12h e de 13h as 19h

1.2. A manifestação de interesse pela vaga se dará com a assinatura da lista, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de colocação no sorteio eletrônico, que está condicionada à apresentação de **documento de identificação válido com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte)** pelo candidato, na data provável de **23 de julho de 2018**.

1.3. A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes, poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, **acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte)** e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.

1.4. A manifestação de interesse pela vaga dos candidatos menores de idade será realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar **Documento de Identificação válido com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte)** própria e do



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**candidato.**

**1.5. Os candidatos que não manifestarem interesse pela vaga serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo 2018/1.**

1.6. Na data provável de **26 de janeiro de 2018**, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico. Aqueles contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

1.7. Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera.

1.8. Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

## 2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 As vagas remanescentes disponíveis por curso e tipo de vaga são as seguintes:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS											
			AC	PCD	EP/PPI/PCD/R	EP/PPI/R	EP/PCD/R	EP/R	EP	EP/PCD	EP/PPI	EP/PCD/PPI	TOTAL	
Taguatinga	Técnico em Administração	Noturno	52	0*	0*	0*	0*	0*	0*	0*	0*	0*	0*	52

\* Não há lista de espera.

### Legenda:

AC – Ampla Concorrência

EP/PPI/R – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.

EP/R – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.

EP/PPI – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.

EP – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.

EP/PPI/R/PCD - Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Brasília

SGAN 610, Módulos D, E, F e G  
Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70830-450  
(61) 2103-2154 | [ifb.edu.br](http://ifb.edu.br)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EP/PCD/R – Candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.

EP/PPI/PCD – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.

EP/PCD - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.

PCD – Candidato com deficiência.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços do *Campus* são os seguintes:

<b>CAMPI</b>	<b>ENDEREÇOS</b>	<b>TELEFONES</b>
<b>Planaltina</b>	Rodovia DF-128, km 21, Planaltina/DF	(61) 2196-2653

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campus*, especificados no quadro acima.

3.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

3.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

3.6. O documento anexo é:

<b>CAMPI</b>	<b>ANEXOS CONVOCAÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS</b>	<b>TURNOS</b>
<b>Planaltina</b>	Técnico em Agroindústria - Subsequente e Concomitante	Regime de Alternância

Brasília, 18 de janeiro de 2018.

Original Assinado

**CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA**

Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 3291, de 29/12/2017.